

## Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"



## **PROCURADORIA**

Projeto de Emenda nº 006048/2021 Emenda ao Projeto de Lei nº 005673/2021

## **PARECER**

"ALTERA A EMENTA E O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 5673/2021."

Encontra-se em tramitação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 005673/2021, que torna obrigatória a instalação de acessos fixos ou removíveis às praias do município para pessoas com deficiência.

Foi apresentada a presente Emenda com o intuito de alterar a ementa, bem como o art. 1º do PL, corrigindo aspectos redacionais do projeto de lei.

Conforme se extrai do PL, a redação inicial releva-se um tanto confusa, na medida em que estabelece a obrigatoriedade de criação de projeto de lei de acessibilidade às praias, quando, na verdade, notoriamente o que se pretende é instituir a obrigatoriedade de instalação de mecanismos que ofereçam maior acessibilidade.

E, com as alterações que se pretende com a emenda em análise, encontra-se suprida a possível confusão apontada.

Página 1 de 2



## Câmara Municipal de Linhares,

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

A alteração que ora se busca não encontra qualquer impedimento constitucional ou legal, o que permite a sua regular tramitação da emenda.

Ademais, a correção dos aspectos redacionais do PL é necessária, a fim de evitar quaisquer discussões ou dúvidas futuras.

Ouanto à técnica legislativa, verifica-se que a Emenda atende ao estabelecido na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, estando os dispositivos bem articulados a corretamente padronizados.

Destarte, a PROCURADORIA da Câmara Municipal de Linhares, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de PARECER FAVORÁVEL ao seu prosseguimento.

No mais, a Emenda nº 006048/2021 deverá tramitar pelas mesmas Comissões Permanentes e seguir as mesmas regras relacionadas às deliberações indicadas no Parecer da Procuradoria referente ao PL originário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

> ULISSES COSTA DA SILVA Procurador Jurídico

> > Página 2 de 2